



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais do Município de Itapoá/SC, relativas ao exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais do Município de Itapoá/SC, relativas ao exercício de 2024, nos termos do Parecer Prévio n. 82/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Integram este Decreto Legislativo o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças, o respectivo Parecer e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 31 de março de 2026.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Daniel Silvano Weber
Presidente
[assinado digitalmente]

Ademar Ribas do Valle Filho
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Valdecir Antônio Luiz da Silva
Membro
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2026

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores,

Considerando o Relatório Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e o Parecer Prévio n. 82/2025, exarado no Processo n. PCP 25/00083351, o qual emite parecer recomendando ao Poder Legislativo Municipal de Itapoá a APROVAÇÃO das contas do Prefeito Municipal, relativas ao exercício de 2024;

Considerando os levantamentos e a análise dos documentos realizados pelos membros da Comissão de Orçamento e Finanças;

Considerando as recomendações constantes no referido Parecer Prévio e no Relatório DGO n. 237/2025, que indicam a necessidade de adoção de providências por parte do Poder Executivo para o aprimoramento da gestão pública;

Considerando que tais recomendações serão levadas ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo, a fim de que sejam adotadas as medidas necessárias ao seu cumprimento;

Com fulcro no disposto nos arts. 29 e 56 da Lei Orgânica do Município de Itapoá e nos arts. 222 a 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá, esta Comissão opina pela aprovação das referidas contas, elaborando o presente Projeto de Decreto Legislativo com o objetivo de nortear os trabalhos de deliberação.

Assim, após a devida análise das contas e dos relatórios técnicos, a Comissão de Orçamento e Finanças submete o presente Projeto de Decreto Legislativo ao crivo dos nobres pares, para que, por meio de votação, seja aprovado o presente Decreto Legislativo, em consonância com o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 31 de março de 2026.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Daniel Silvano Weber
Presidente
[assinado digitalmente]

Ademar Ribas do Valle Filho
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Valdecir Antônio Luiz da Silva
Membro
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).